OFÍCIO

Nº 73/SEMPOG - DPLO/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de maio de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.271/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. TERMO DE CONVÊNIO Nº 86/2025/PGE/SEDUC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"., matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **13/05/2025 16:20:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16X4.4Z20.7079.W55W.8657**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.819.651** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 73/SEMPOG - DPLO/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **13/05/2025 16:18:01**, contendo 122 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16R0.2V18.601R.W82R.4186

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.271/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de maio de 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV 86/2025/PGE/SEDUC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R$ 177.830,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e trinta reais), proveniente de repasse financeiro de recurso referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 86/2025/PGE-SEDUC, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610022.1XXX	PLAYGROUND SILVA JARDIM CV 86/2025/PGE-SEDUC		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000.0000	177.830,00
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	177.830,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o Recurso referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 86/2025/PGE-SEDUC, que entre si celebram o Governo do Estado através Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; OBJETO: Aquisição de Playground para Escola Municipal Silva Jardim de Alto Alegre Dos Parecis-RO, conforme o especificado no Plano de Trabalho (ID. 0057745583); VALOR GLOBAL DO REPASSE: R$ 177.830,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e trinta reais), conforme especificações que segue:

§ 1 º – RECURSO DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO: R$ 168.938,50 (cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), por excesso de arrecadação, com repasse realizado na CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 16708-8 PLAYGROUND MUNICIPIO AAL / BB;

§ 2 º – RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 8.891,50 (oito mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), por suplementação orçamentária realizada por Anulação de Dotação, conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
ENTIDADE	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO			
FUNC. PROG.	99.9999999.9999	Reserva de Contingencia			
CATEG. ECON.	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	148	1.500.0000.0000	8.891,50
		VALOR DA ANULAÇÃO.		R$	8.891,50

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.819.5E4, REGINA CELIA SCARPATI(13/05/2025 16:15:38) Palavras:733
Cód. Autenticidade: 1635.2V15.8389.R413.4086 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 3
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que ““AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. TERMO DE CONVÊNIO Nº 86/2025/PGE/SEDUC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”, para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente do TERMO DE CONVÊNIO Nº 86/2025/PGE-SEDUC, que entre si celebram o Governo do Estado através Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; OBJETO: Aquisição de Playground para Escola Municipal Silva Jardim de Alto Alegre Dos Parecis-RO, conforme o especificado no Plano de Trabalho (ID. 0057745583); VALOR GLOBAL DO REPASSE: R$ 177.830,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e trinta reais), sendo: RECURSO DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO: R$ 168.938,50 (cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 8.891,50 (oito mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), na CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 16708-8 PLAYGROUND MUNICIPIO AAL / BB.

Diante do exposto, se faz necessário inserir no orçamento vigente para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para a execução do objeto conveniado. Segue cópia em anexo da documentação referente ao repasse para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **13/05/2025 16:20:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1642.3A20.0079.2332.6070**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.819.5E4** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.271/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **13/05/2025 16:15:38**, contendo 733 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 2 / 3
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 1635.2V15.8389.R413.4086

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.819.5E4, REGINA CELIA SCARPATI(13/05/2025 16:15:38) Palavras:733
Cód. Autenticidade: 1635.2V15.8389.R413.4086 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

MEMORANDO

Nº 124/SEMPOG/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de maio de 2025.

Da: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita autorização para abertura de crédito adicional especial,

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para solicitar autorização para Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor global de R$ 177.830,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e trinta reais),* proveniente de repasse financeiro de recurso referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 86/2025/PGE-SEDUC, como sague;

CONCEDENTE: Governo do Estado/através da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC;

CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;

OBJETO: Aquisição de Playground para Escola Municipal Silva Jardim de Alto Alegre Dos Parecis-RO, conforme o especificado no Plano de Trabalho (ID. 0057745583);

RECURSO DA CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 168.938,50 (cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 8.891,50 (oito mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

VALOR GLOBAL DO REPASSE: *R$ 177.830,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e trinta reais);*

CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 16708-8 PLAYGROUND MUNICIPIO AAL / BB;

REPASSE FINANCEIRO: Realizado com recurso disponível em conta vinculada ao recurso.

Informo que a abertura do Crédito Especial no Orçamento de Vigente, com inclusão de rubricas e novas ações no PPA, LDO e LOA, e alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, no valor global *R$ 177.830,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e trinta reais),* a saber:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610022.1XXX	PLAYGROUND SILVA JARDIM CV 86/2025/PGE-SEDUC		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000.0000	177.830,00
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	177.830,00

Servirá de cobertura para a abertura do crédito especial no orçamento vigente, o recurso conforme segue:

1. Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 168.938,50 (cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), provenientes do Recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 86/2025/PGE-SEDUC.

Por Anulação de Dotação para Contrapartida, no valor de R$ 8.891,50 (oito mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
ENTIDADE	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
FUNC. PROG.	99.9999999.9999	Reserva de Contingencia			
CATEG. ECON.	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	148	1.500.0000.0000	8.891,50

ID: 1.819.395, FABIANE GRISOSTE DA CRUZ(13/05/2025 15:38:44) Palavras:502
Cód. Autenticidade: 1532.4K38.3448.851V.6466 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

VALOR DA ANULAÇAO.	R$	8.891,50

Segue em anexo cópia da documentação necessária para o procedimento cabível, conforme relacionado abaixo;

1-Extrato Zerado Conta 16708-8;
2-Plano de trabalho assinado;
3-Termo de Convênio;
4-Ordem bancária;
5-Depósito contrapartida;
6-Dotação contrapartida - 1.7D7.5F9.

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a Secretaria responsável para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Limitamos ao exposto.

Atenciosamente.

Fabiane Grisoste da Cruz
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Portaria nº 48/2025_08.01.

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **13/05/2025 15:49:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15W8.6449.353H.A48A.6622**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **13/05/2025 15:38:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15W8.4K38.744H.441W.5325**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.819.395** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 124/SEMPOG/2025**

Elaborado por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 , em **13/05/2025 15:38:44**, contendo 502 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1532.4K38.3448.851V.6466

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 2 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

---------- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA ----------

AGENCIA: 4006 Conta: 00000016708 De: 16/11/2024 a 26/11/2024 Pag: 00001 / 00001

---------- PLAYGROUND MUNICIPIO AAL ----------

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
0000	Saldo Anterior em 00/00/0000			0,00C

N A O H A L A N C A M E N T O S

JUROS	0,00
IOF	0,00

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS NOV/24: 0

CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

Fim do extrato

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 3 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4006-1 - SANTA LUZIA D OESTE (RO), inscrita no CNPJ n.º 000.000/4398-27, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ n.º 84.744.994/0001-40,ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, sediada à AV AFONSO PENA , 3370, CEP 76.952-000, telefone(s) (69) 3643-1255.

Dirigente(s)

Nome	CPF
DANIELE PEREIRA BRANDAO	898.012.702-25
DENAIR PEDRO DA SILVA	815.926.712-68
LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA	020.885.592-05

Dados da conta

Agência 4006-1, Conta-Corrente n.º 16.708-8, Poupança Ouro n.º 510.016.708-0 e Poupança Poupex n.º 960.016.708-2 abertas em 26/11/2024.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pág.: 4 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (*www.bb.com.br*), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 5 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data
SANTA LUZIA D'OESTE (RO), 26/11/2024

Contratado

Diretoria de Soluções em Meios de Pagamentos e Serviços
Pedro Bramont
Diretor

Proponente/Contratante

Razão Social: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CNPJ: 84.744.994/0001-40

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pág.: 67 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	**PLANO DE TRABALHO** DESCRIÇÃO DO PROJETO	**ANEXO I**

1-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**	2-CNPJ Nº **84.744.994/0001-40**	**3-MUNCÍPIO:** Alto Alegre dos Parecis-RO	**EXERCÍCIO** 2025

4-CARACTERISTICAS DOS RECURSOS:	5- PERIODO DE EXECUÇÃO	
1- Consignado (); 2- Não Consignado (X);	Início: ALR	Término: 365 Dias/ALR

6-TIPIFICAÇÃO DO PROJETO:

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVA JARDIM DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

7- ABRANGÊNCIA DO PROJETO:

O Presente projeto visa a Aquisição de Playground para a escola Municipal Silva Jardim de Alto Alegre dos Parecis-RO, o objetivo do projeto é promover maior sociabilidade, estimular o potencial lúdico, momentos de recreação e lazer dentro do ambiente escolar, possibilitando diversão e brincadeiras ao público infantil no âmbito educacional deste Município.

8-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO:

O Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, visa a aquisição de Playground para atendimento a Escola Municipal de Ensino Fundamental Silva Jardim, trazendo melhores condições do desenvolvimento de atividades lúdicas.

9-JUSTIFICATIVA:

O ato de brincar junto é um estímulo ao convívio e à interação social. Usar espaços como playground é uma forma de as crianças desenvolverem características importantes que fazem parte da formação social na educação infantil, além disso o playground proporciona a realização de atividades físicas tais como correr, pular, subir e descer escadas, brincar no balanço, na gangorra, no gira-gira, e nos mais variados atrativos do playground, estimula a atividade física e tira as crianças de um possível sedentarismo. Ter estes brinquedos no espaço escolar onde os pequenos consigam explorar as cores, as formas, as texturas dos objetos, desta forma, desenvolver a criatividade e a imaginação das crianças condições para o desenvolvimento cognitivo e locomotor dos educandos. A proposta é a aquisição de conjuntos de playground adequados para faixa etária escola, primando pela segurança, conforto e bem-estar das crianças. A proposição é a aquisição de Playground para atendimento a Escola Municipal de Ensino Fundamental Silva Jardim, trazendo melhores condições do desenvolvimento de atividades lúdicas.
Atualmente, a escola atende um total de 700 alunos, e, devido ao grande número de crianças, a ampliação do espaço de lazer se torna essencial para garantir que todos tenham acesso a áreas de recreação adequadas, seguras e inclusivas. A criação de mais playgrounds permitirá uma melhor distribuição dos alunos durante os períodos de recreio, oferecendo atividades lúdicas que favorecem o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças, além de contribuir diretamente para o aumento da motivação e frequência escolar.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1020.6X30.433H.R00A.1145 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 8 - ID. do Doc.: 1.58CA4B - 24/02/2025 - 10:30:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 7 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

10- AUTENTICAÇÃO DO PROJETO:

Alto Alegre dos Parecis-RO, 24 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	**PLANO DE TRABALHO** DESCRIÇÃO DO PROJETO	**ANEXO II**

3.1 – Objetivos do Projeto

Objetivo Geral: é realizar a implantação do Playground, objetivando promover maior sociabilidade, estimular o potencial lúdico, momentos de recreação e lazer dentro do ambiente escolar, possibilitando diversão e brincadeiras ao público infantil no âmbito educacional deste Município na Escola Municipal de Ensino Fundamental Silva Jardim.

Avaliação	Metas	Período de Avaliação
Quantitativa	Meta 1: • Atingir um público de aproximadamente 700 alunos; • Reduzir o índice de reprovação em aproximadamente 21%; • Reduzir em aproximadamente 19% a taxa de abandono; • Garantir a permanência dos alunos em aproximadamente 16%; • Garantir cerca de 25% a regularidade das atividades escolares de educação física; • Elevar o grau de satisfação dos alunos na comunidade local.	**180 DIAS/ALR.**
Qualitativa	Meta 2: Melhorar a qualidade recreativa no ambiente escolar, promover o bem-estar, trazer condições para melhor bom humor, sentimentos de alegria, estimular a criança o desejo de permanecer na escola de forma regular, favorecendo para a qualidade do ensino das escolas contempladas, objetivando: • Auxilia na concentração e na criatividade estimulados pela recreação; • Estimular atividades físicas e motoras para melhor desenvolvimento físico; • Desenvolver associabilidade entre meio escolar; • A convivência cooperativa e no auxilio em resolução de problemas de forma lúdica; • Ajudar a desenvolvimento de novas habilidades; • Dar mais autonomia e liberdade para os pequenos no espaço escolar de forma segura; • Ajudar no desenvolvimento motor e psíquico das crianças através da convivência e brincadeiras através dos playgrounds.	**180 DIAS/ALR**

4-DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

Ação I:
A proposição é a aquisição de Playground para atendimento a Escola Municipal de Ensino Fundamental Silva Jardim, trazendo melhores condições do desenvolvimento de atividades lúdicas.
Conforme descrições técnicas em anexo.
Valor total R$ 177.830,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta reais)
Valor da Concedente R$ 168.938,50 (cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);
Valor da Convenente R$8.891,50 (oito mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1020.6X30.433H.R00A.1145 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 8 - ID. do Doc.: 1.58C.A4B - 24/02/2025 - 10:30:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 8 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Alto Alegre dos Parecis-RO, 24 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

ANEXO III

1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE:

Órgão/Entidade Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO**				C.G.C. **84.744.994/0001-40**	
Endereço **AVENIDA AFONSO PENA Nº 3370 BAIRRO - CENTRO**					
Cidade **ALTO ALEGRE DOS PARECIS**	U.F **RO**	C.E.P. **76.952-000**	DDD/Telefone **69-3643-1104**	FAX **69-3643-1255**	E.A. **MUNICIPAL**
Conta Corrente -	Banco **BRASIL**	Agência **4006-1**	Praça de Pagamento **ALTO ALEGRE DOS PARECIS**		
Nome do Responsável **DENAIR PEDRO DA SILVA**			C.P.F. **815.926.712-68**		
E-mail: **denairpedro2020@gmail.com**			E-mail: **conveniosaltoalegre@gmail.com**		
C.I./Órgão Expedidor: **1496615 SSP/RO**	Cargo **PREFEITO MUNICIPAL**		Função: **PREFEITO MUNICIPAL**	Matrícula	
Endereço Residencial **AV. PRESIDENTE VENCESLAU BRAS Nº 3306 – CRISTO REI**			C.E.P: **76.952-000**		

2. OUTROS PARTICIPES:

NOME DA ENTIDADE	CGC	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP	DDD TELEFONE/FAX	

3. DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Aquisição de Playground para Escola Municipal Silva Jardim de Alto Alegre dos Parecis-RO.	Início: **ARL**	Término: **365 DIAS/ALR**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: O Presente projeto visa a Aquisição de Playground para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Silva Jardim de Alto Alegre dos Parecis-RO, o objetivo do projeto é promover maior sociabilidade, estimular o potencial lúdico, momentos de recreação e lazer dentro do ambiente escolar, possibilitando diversão e brincadeiras ao público infantil no âmbito educacional deste Município.		

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1020.6X30.433H.R00A.1145 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 8 - ID. do Doc.: 1.58C.A4B - 24/02/2025 - 10:30:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 9 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O ato de brincar junto é um estímulo ao convívio e à interação social. Usar espaços como playground é uma forma de as crianças desenvolverem características importantes que fazem parte da formação social na educação infantil, além disso o playground proporciona a realização de atividades físicas tais como correr, pular, subir e descer escadas, brincar no balanço, na gangorra, no gira-gira, e nos mais variados atrativos do playground, estimula a atividade física e tira as crianças de um possível sedentarismo. Ter estes brinquedos no espaço escolar onde os pequenos consigam explorar as cores, as formas, as texturas dos objetos, desta forma, desenvolver a criatividade e a imaginação das crianças condições para o desenvolvimento cognitivo e locomotor dos educandos A proposta é a aquisição de conjuntos de playground adequados para faixa etária escola, primando pela segurança, conforto e bem-estar das crianças. A proposição é a aquisição de Playground para atendimento a Escola Municipal de Ensino Fundamental Silva Jardim, trazendo melhores condições do desenvolvimento de atividades lúdicas.
Atualmente, a escola atende um total de 700 alunos, e, devido ao grande número de crianças, a ampliação do espaço de lazer se torna essencial para garantir que todos tenham acesso a áreas de recreação adequadas, seguras e inclusivas. A criação de mais playgrounds permitirá uma melhor distribuição dos alunos durante os períodos de recreio, oferecendo atividades lúdicas que favorecem o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças, além de contribuir diretamente para o aumento da motivação e frequência escolar.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1020.6X30.433H.R00A.1145 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 8 - ID. do Doc.: 1.58C.A4B - 24/02/2025 - 10:30:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 10 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PLANO DE TRABALHO	ANEXO IV

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	ÍNCIO	TÉRMINO
I	I	Aquisição de Playground para Escola Municipal Silva Jardim de Alto Alegre dos Parecis-RO. MODELO PLAY KIDS 14 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA –FABRICADO EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLOGICA REVESTIDA COM POLIETILENO E PIGMENTOS LISOS. COM PEÇAS EM POLIETILENO ESTRUZADO A QUENTE, TRATAMENTO UV E ANTIESTÁTICO E ESTRUTURAS EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO BICROMATIZADOS. Composto por: 02 TORRES COBERTA 02 TORRES AUXLIAR 02 PALMEIRAS 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 2 LUGARES 01 PASSARELA RETA 2,00M 01 ESCORREGADOR RETO 01 KIT TOBOGÃ 01 RAMPA ESCALADA 01 MEGA ESCADA 02 GUARDA CORPO TRADICIONAL 01 GUARDA CORPO FLOR 01 JANELA BAIXA 01 JOGO ABACO 01 JOGO DA VELHA 01 PAINEL DE SEGURANÇA ALTO COM FLANGE 01 PAINEL DE SEGURANÇA ALTO SEM FLANGE	01	03	ALR	ALR/365 DIAS
Total Geral conforme Cotações e Especificações Técnicas em anexo						**R$ 177.830,00**

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	**Especificação**			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	**R$ 177.830,00**	**R$ 168.938,50**	**R$ 8.891,50**
	TOTAL GERAL	**R$ 177.830,00**	**R$ 168.938,50**	**R$ 8.891,50**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1020.6X30.433H.R00A.1145 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 8 - ID. do Doc.: 1.58C.A4B - 24/02/2025 - 10:30:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 11 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO	**ANEXO V**

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00):
CONCEDENTE

Meta	1° Repasse	2° Repasse	3° Repasse	4° Repasse	5° Repasse	6° Repasse
1	**R$ 168.938,50**					

Meta	7° Repasse	8°Repasse	9° Repasse	10° Repasse	11° Repasse	12° Repasse

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1° Repasse	2° Repasse	3° Repasse	4° Repasse	5° Repasse	6° Repasse
1	**R$ 8.891,50**					

Meta	7° Repasse	8° Repasse	9° Repasse	10° Repasse	11° Repasse	12° Repasse

7 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Alto Alegre dos Parecis-RO, 24 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

08 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1020.6X30.433H.R00A.1145 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 8 - ID. do Doc.: 1.58C.A4B - 24/02/2025 - 10:30:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 12 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

_____	_____
	Concedente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1020.6X30.433H.R00A.1145 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 7 / 8 - ID. do Doc.: 1.58C.A4B - 24/02/2025 - 10:30:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 13 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **24/02/2025 10:59:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10V3.4759.007H.7042.2578**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.58C.A4B** - Tipo de Documento: **PLANO DE TRABALHO**.

Elaborado por **EDIMARE ALFREDO DA SILVA NEIVA**, **CPF:** 006.79*.**2-*9 , em **24/02/2025 - 10:30:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 1020.6X30.433H.R00A.1145

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1020.6X30.433H.R00A.1145 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 8 / 8 - ID. do Doc.: 1.58C.A4B - 24/02/2025 - 10:30:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 14 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 86/2025/PGE-SEDUC

CONCEDENTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, inscrita no CNPJ de n. 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, portadora do CPF n. ***.246.038-** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF n. ***.140.697-**, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 84.744.994/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena n° 3370 Bairro - Centro, Alto Alegre dos Parecis /RO, neste ato representado pelo seu atual Prefeito, o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. ***.926.712-**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme id 0057748435.

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n. 0029.034621/2024-54, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Estadual n. 26.165/2021 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n. 0029.034621/2024-54, mediante às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho (0057744352/0058738249) do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Aquisição de playground para a EMEF Silva Jardim

1.2. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

1.3. A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei n. 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 15 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

2.1. O valor global do ajuste é de R$ 177.830,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 168.938,50 (cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho (0056169225), valor oriundo de recurso do Estado.

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de R$ 8.891,50 (oito mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme Declaração de Contrapartida (0057745583), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguintes programações orçamentárias: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 361 2156 4038 403801 – Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.01001, conforme Nota de Empenho (0056169225).

3.2. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se a CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados à CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas com os recursos estaduais recebidos deverá a CONVENENTE seguir o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 16 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 17 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

h) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - O CONVENENTE

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. Este Convênio terá sua vigência por **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

9.2. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 18 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 19 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/04/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza**, **Procurador do Estado**, em 08/04/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0059047006** e o código CRC **16E6685E**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0029.034621/2024-54 SEI nº 0059047006

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 20 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G338081038630364019
08/05/2025 10:56:16

Cliente - Conta atual

Agência	4006-1	
Conta corrente	16708-8	PLAYGROUND MUNICIPIO AAL
Período do extrato	04 / 2025	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/04/2025		4006	99015	870 Transferência recebida	554.006.000.015.325	8.891,50 C	8.891,50 C
				10/04 11:11 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/04/2025		0000	00000	999 S A L D O			8.891,50 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE864591 DANIELE PEREIRA BRANDAO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 21 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G3361314504307311
13/05/2025 15:03:41

Cliente - Conta atual

Agência	4006-1
Conta corrente	16708-8 PLAYGROUND MUNICIPIO AAL
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			8.891,50 C
13/05/2025		4006	04006	870 Transferência recebida	554.006.000.016.684	168.938,50 C	
				13/05 15:02 A PARECIS PROJ RECP 154K			
13/05/2025		0000	00000	999 S A L D O			177.830,00 C

Saldo	177.830,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/05/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/06/2025

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

Transação efetuada com sucesso por: JE864591 DANIELE PEREIRA BRANDAO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 22 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

MEMORANDO

Nº 123/GAB/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de maio de 2025.

Da: SEMPOG
Para: Departamento de Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária

Assunto: Informação referentes aos aportes de Contrapartida de Convênios da Educação;

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho as informações relativas às fichas de dotações orçamentárias, com vistas ao aporte de contrapartida orçamentária, a serem adotadas para elaboração de projetos de lei visando à inclusão no orçamento vigente de ações de melhorias na área da Educação:

Termo de Convênio nº 585/PGE-2022 – Reforma 03 Salas de Aulas Silva Jardim
Contrapartida R$ **1.560,37** Ficha de Aporte para supressão: 148 Reserva de Contingência

Termo de Convênio nº 65/2025/PGE-SEDUC – Aquisição de Dispositivo de Visão Digital
Contrapartida R$ 3.976,74
Ficha de Aporte para supressão: 148 Reserva de Contingência

Termo de Convênio nº 86/2025/PGE-SEDUC – Aquisição de Playground Silva Jardim
Contrapartida R$ 8.891,50
Ficha de Aporte para supressão: 148 Reserva de Contingência

Termo de Convênio nº 87/2025/PGE-SEDUC – Construção de Pavilhão na Escola Educandário
Contrapartida R$ 43.877,03
Ficha de Aporte para supressão: 148 Reserva de Contingência
Totalizando o montante de R$ 58.305,64

Após a elaboração dos respectivos Projetos de Lei, aprovação pela Câmara de Vereadores e sanção da legislação, solicita-se que a inclusão no sistema de contabilidade seja informada à SEMEC, para que esta providencie a execução dos projetos mencionados.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fabiane Grisoste da Cruz
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Autorizado por:

Denair Pedro da Silva
Prefeito de Alto Alegre dos Parecis-RO

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **07/05/2025 14:41:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14A4.3841.8072.X78K.5782**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ID: 1.7D7.5F9, FABIANE GRISOSTE DA CRUZ(07/05/2025 14:07:45) Palavras:248
Cód. Autenticidade: 14A0.8607.645X.W734.8847 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7
Pág.: 23 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **07/05/2025 14:07:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1431.5907.645Z.A17W.3123**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.7D7.5F9** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 123/GAB/2025**.

Elaborado por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 , em **07/05/2025 14:07:45**, contendo 248 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14A0.8607.645X.W734.8847

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.4K38.3448.851V.6466 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7
Pág.: 24 / 24
ID. do Doc.: 1.819.395 - 13/05/2025 15:38:44 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7